



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Oiapoque
Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 05.990.445/0001-80

DECRETO Nº 402/2024-GAB/PMO, de 09 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Diretrizes Nacionais para o Saneamento preveem a participação dos diversos setores da sociedade na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Para tanto, serão formados Grupos de Trabalho que devem contar com o engajamento de representantes de diferentes segmentos sociais. Um desses grupos é o Comitê de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, alterado pelo Decreto nº 8.211, de 21 de março de 2014, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada nº 06, de 24 de maio de 2018 (TEDPLAN), entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP);

CONSIDERANDO a adesão do Município de Oiapoque como interveniente, devendo, desta forma, criar o Comitê de Coordenação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados o Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), os quais serão compostos pelos integrantes denominados abaixo:



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Oiapoque

Rua Joaquim Caetano da Silva, n° 460, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 05.990.445/0001-80

I - Comitê de Coordenação: É a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do PMSB. Também, de articulação técnica e política entre o município e sua população, analisando e aprovando os produtos gerados e entregues pelo Comitê Executivo e, em seguida, após a devida aprovação, encaminhá-los ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT/SUEST-AP).

II - Atribuições do Comitê de Coordenação

a) Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

b) Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada 2 (dois) meses.

III - O Comitê de Coordenação deverá definir entre os integrantes um coordenador e um substituto, que serão os responsáveis finais pelas decisões do Comitê e também pela interlocução com o NICT da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e com os Técnicos da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

IV - Integrantes do Comitê de Coordenação

a) Poder Público (Municipal, Estadual e Federal): Titular: Valdirene Nascimento do Carmo e Suplente: Aline Monique de Almeida Silva (Secretaria Municipal de Obras); Titular: Edson Alves da Silva e Suplente: Sebastiana Araujo de Almeida (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação); Titular: Pedro Guido Nascimento de Castro e Suplente: Creusa Maria da Silva Ribeiro (Câmara de Vereadores do Município) e um (01) representante da Fundação Nacional de Saúde/FUNASA (NICT).

b) Representantes da Sociedade Civil Organizada: Titular: Marcos Lúcio Ribeiro Farias e Suplente: Maria Ruthilene Nogueira Soares (Associação dos mototaxistas de Oiapoque - AMTOI), Titular: Manoel Valdez Rodrigues de Souza e Suplente: Andréia Santana Pinheiro (Conselho Municipal de Saúde); Titular: Henrique Batista e Suplente: Edimilson dos Santos Oliveira (Conselho dos Caciques dos Povos Indígenas do Oiapoque - CCPIO); Titular: Jéssica Silva e Suplente: Janina dos Santos Forte (Associação de Mulheres Indígena em Mutirão).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Município de Oiapoque-AP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C96D-8112-BFC5-0306

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRENO LIMA DE ALMEIDA (CPF 024.XXX.XXX-69) em 09/04/2024 13:03:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/C96D-8112-BFC5-0306>